



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento apresenta os devidos estudos para contratação com finalidade de atender à necessidade abaixo especificada. E seu principal objetivo é apresentar com detalhes as necessidades das unidades demandantes, assim como o levantamento de mercado e os detalhes da melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Estudo Técnico Preliminar para a execução do seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP (RECARGA) E AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO DE ÁGUA (RECARGA), PARA ATENDER NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

**1. OBJETIVO**

O objetivo geral deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é viabilizar a contratação dos serviços para o item abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE POLICARBONATO DE 20 LITROS COM CERTIFICADOS E AUTORIZAÇÕES DOS ORGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.	GARRAFÃO	26.220
02	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO TIPO GLP, COM A COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ARMAZENADO EM BOTIJÃO COM 13KG, RETORNÁVEL.	BOTIJÃO	1.560

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A presente contratação visa a implementação de um Registro de Preços para futura e eventual aquisição de botijões de gás GLP (recarga) e garrafas de água (recarga), com o objetivo de atender às diversas secretarias do Município de Madalena-CE. A necessidade de contratação se fundamenta em garantir o fornecimento contínuo e eficiente desses itens essenciais para o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais do município, de forma que as secretarias possam realizar suas atribuições de maneira adequada, sem interrupções nos serviços prestados à população.

A falta desses insumos pode comprometer o funcionamento de serviços fundamentais nas áreas de saúde, educação, assistência social, entre outros, prejudicando diretamente o atendimento à população e afetando o cumprimento das metas e programas estabelecidos pelas diversas secretarias. A aquisição por meio de Registro de Preços permite otimizar o processo de contratação, proporcionando agilidade e economicidade, com a possibilidade de realizar compras conforme a demanda, evitando desperdício e garantindo a disponibilidade dos



recursos necessários para o desempenho adequado das atividades municipais.

Além disso, a recarga de botijões de gás GLP é indispensável para a continuidade das atividades em unidades de saúde, escolas, centros de convivência, entre outros locais. Já a recarga de garrações de água é necessária para assegurar o fornecimento de água potável em diversos órgãos públicos e unidades municipais.

A contratação de tais serviços será realizada conforme as disposições previstas na Instrução Normativa 40/2020, no artigo 7º, inciso I, e no § 1º do artigo 18 do PL 4253/2020, com o intuito de atender ao interesse público, buscando sempre a eficiência na gestão pública, a qualidade nos serviços prestados e a economia de recursos.

#### Da Característica Continuada do Serviço

1. **Execução Contínua:** As aquisições de botijão de gás GLP e garrafão de água serão realizadas conforme a demanda das Secretarias do Município de Madalena-CE, podendo ocorrer de forma contínua e repetitiva, com base nas necessidades, urgências e conveniências administrativas. A quantidade a ser fornecida será determinada de acordo com a solicitação formal da Administração, conforme a disponibilidade de recursos orçamentários.

Esta cláusula visa garantir que o fornecimento de botijões de gás GLP e garrações de água (recarga) aconteça de forma contínua, com a flexibilidade necessária para atender às demandas do Município de Madalena-CE, respeitando sempre os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

#### 1. Qualidade dos Produtos:

- **Botijões de Gás GLP (recarga):** Os botijões devem ser fornecidos com a devida certificação e de acordo com as normas e regulamentos técnicos exigidos pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), além de estarem dentro do prazo de validade e com a segurança necessária para uso. A recarga do gás deverá ser feita com o GLP de alta qualidade e nas quantidades adequadas para cada solicitação, conforme especificado no termo de referência.
- **Garrações de Água (recarga):** A água fornecida deverá ser potável, em conformidade com as normas de saúde pública estabelecidas pela ANVISA e pelo Ministério da Saúde, além de ser fornecida em garrações devidamente higienizados, com tampas lacradas e sem qualquer tipo de impurezas, garantindo sua qualidade e segurança para consumo.

#### 2. Prazo de Entrega:

- O fornecedor deverá se comprometer a realizar as entregas de forma **pontual** e conforme o cronograma estabelecido pelas secretarias municipais, respeitando os prazos acordados e atendendo a eventuais urgências que possam surgir, conforme a demanda específica de cada secretaria.
- A entrega dos produtos licitados será de forma parcelada, deverão ser entregues no prazo máximo de **01 (um) dia útil** após a solicitação formalizada pelo município, salvo exceções previamente acordadas entre as partes.

#### 3. Capacidade de Atendimento:

- O contratado deverá possuir capacidade logística para atender às **demandas variáveis**, realizando entregas conforme as necessidades das diversas secretarias, com flexibilidade para aumentar ou reduzir o fornecimento conforme os casos.

- O fornecedor deverá garantir a **disponibilidade de estoques** e de unidades de recarga de gás e garrações de água para atender às quantidades solicitadas pelo Município.
- 4. **Preços:**
  - Os preços deverão ser praticados de acordo com o **valor registrado no Sistema de Registro de Preços**, não podendo ultrapassar os valores previamente acordados, com base na proposta apresentada e nos termos do edital.
  - A **remuneração** será paga conforme a quantidade solicitada e entregue, de acordo com o valor unitário previamente estabelecido.
- 5. **Garantia de Produtos:**
  - O fornecedor deverá garantir que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso e qualidade, assegurando a substituição de itens com defeitos ou danos causados durante o processo de fornecimento e transporte, em até **01 (um) dia útil** após a entrega.
- 6. **Responsabilidade pelo Transporte:**
  - O contratado será responsável pelo transporte, manuseio e entrega dos **botijões de gás GLP e garrações de água**, garantindo que sejam entregues sem danos, em condições adequadas para o uso e conforme as normas de segurança, especialmente no caso dos botijões de gás.
  - O transporte deverá ser realizado com veículos próprios ou devidamente autorizados para o transporte de produtos de risco, como os botijões de gás.
- 7. **Documentação e Fiscalização:**
  - O fornecedor deverá fornecer toda a documentação necessária para a **comprovação da regularidade fiscal**, trabalhista e tributária, bem como documentos que atestem a qualidade e a conformidade do produto com as normas técnicas exigidas.
  - O contratado deverá possibilitar a fiscalização da entrega e do serviço prestado pelo município, de modo que o cumprimento dos requisitos de qualidade e prazo seja garantido.
- 8. **Atendimento a Normas de Segurança:**
  - O fornecimento de **botijões de gás GLP** deve observar as normas de segurança estabelecidas pela ANP, com especial atenção à adequação dos botijões para transporte e manuseio, bem como ao treinamento adequado dos profissionais envolvidos no processo.
  - O fornecedor também deverá garantir que as **garrafas de água** sejam entregues de acordo com as exigências de higiene e segurança alimentar, com condições de embalagem adequadas e com a identificação clara do lote e data de validade.
- 9. **Atendimento a Reclamações:**
  - O contratado deverá disponibilizar um **canal de atendimento** eficiente para o registro de eventuais **reclamações** ou solicitações por parte das secretarias municipais, com resposta e solução imediata dentro de um prazo estabelecido de até **01 (um) dia útil** para questões relacionadas à qualidade dos produtos ou descumprimento de prazos de entrega.
- 10. **Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:**
  - O fornecedor deverá adotar práticas que minimizem os impactos ambientais, incluindo a **disposição adequada dos garrações de água após o uso**, bem como a realização de processos sustentáveis no transporte e no manuseio dos produtos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

A contratação de empresa especializada atenderá a todos esses requisitos, garantindo o fornecimento de produtos essenciais, com qualidade, pontualidade e de acordo com os melhores padrões de segurança e de gestão pública, respeitando sempre o interesse público e a eficiência nos serviços prestados à população.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis



de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

**Objetivo:** Este levantamento de mercado tem como objetivo identificar e analisar as alternativas disponíveis para a futura e eventual aquisição de botijões de gás GLP (recarga) e garrafões de água (recarga), para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Madalena-CE.

**Produtos e Serviços:**

1. **Botijão de Gás GLP (Recarga):** Botijão de 13 kg, conforme normas da ANP.
2. **Garrafão de Água Mineral (Recarga):** Garrafão de 20 litros, com adição de sais, conforme regulamentação da ANVISA.

**Metodologia:** O levantamento será realizado por meio de:

- Pesquisa de fornecedores de gás GLP e água (recarga), tanto locais quanto regionais.
- Coleta de preços e condições de fornecimento.
- Verificação de conformidade com as normas de qualidade e segurança exigidas (ANP para gás e ANVISA para água).
- Análise das condições comerciais, como preço, prazos de entrega e capacidade de fornecimento.

**CrITÉrios de Análise:**

- **Preço:** Comparação de preços para cada produto, considerando custos adicionais, como frete e taxas.
- **Qualidade:** Garantia de conformidade com as normas de segurança e qualidade dos produtos.
- **Capacidade de Atendimento:** Verificação da capacidade dos fornecedores de atender a demanda do município.
- **Condições de Entrega e Logística:** Avaliação dos prazos de entrega e flexibilidade dos fornecedores.

**Fontes de Pesquisa:**

- Consultas a fornecedores locais e regionais de gás GLP e água mineral adicionada de sais.
- Levantamento de preços por meio de cotações e orçamentos de outras prefeituras.

**Conclusão:** O levantamento de mercado fornecerá as informações necessárias para a elaboração do estudo técnico preliminar, viabilizando o processo de registro de preços e garantindo que o município adquira os produtos com as melhores condições de preço, qualidade e entrega.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A escolha dessa solução visa garantir a continuidade dos serviços essenciais, como fornecimento de gás para as cozinhas das secretarias e água potável com sais adicionados para o consumo de servidores e atividades operacionais.

**Manutenção e Assistência Técnica:**

- **Gás GLP:** O fornecimento de botijões de gás GLP será realizado por empresas credenciadas, conforme as normas da ANP (Agência Nacional do Petróleo), que garantem a qualidade e a segurança do produto. A manutenção dos botijões será responsabilidade dos fornecedores, que deverão garantir a entrega de botijões com qualidade, segurança e dentro do prazo de validade.
- **Água Mineral:** A entrega dos garrafões de água mineral adicionada de sais será feita por empresas que cumprem as normas de potabilidade e segurança, conforme a ANVISA. Os fornecedores serão



responsáveis pela reposição dos garraões vazios, com periodicidade e qualidade conforme acordado no contrato.

#### **Justificativa Técnica e Econômica da Escolha:**

- **Técnica:** A escolha de botijões de gás GLP e garraões de água mineral adicionada de sais atende diretamente às necessidades operacionais das secretarias municipais. O gás GLP é amplamente utilizado e seguro, atendendo às exigências da ANP. A água mineral com sais adicionados atende aos critérios de potabilidade e é adequada para consumo diário, garantindo a saúde e o bem-estar dos servidores.
- **Econômica:** A solução proposta se justifica economicamente por ser a mais viável em termos de custo-benefício, com preços competitivos de fornecedores locais e regionais, reduzindo custos com transporte e permitindo entregas rápidas. O modelo de compra por registro de preços possibilita flexibilidade e economia, uma vez que o município poderá adquirir os produtos conforme a demanda real, sem a necessidade de comprometer grandes quantias financeiras de uma vez.

#### **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**Fundamentação:** A estimativa das quantidades é baseada em um levantamento no âmbito desta Administração, a fim de identificar a necessidade dos serviços a serem contratados, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na utilização dos serviços durante os últimos anos.

#### **7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexecutáveis ou excessivamente elevados.

#### **ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR:**

Com base nas análises e cálculos realizados, a estimativa preliminar do valor da futura e eventual aquisição de botijão de gás GLP (recarga) e aquisição de garraão de água (recarga), para atender necessidades de diversas secretarias do município de Madalena-CE é de:

- **R\$ 390.324,00 (trezentos e noventa mil, trezentos e vinte e quatro reais);**

#### **VIABILIDADE E ANÁLISE:**

##### **1. Escolha da Melhor Solução:**

- A estimativa de valor é crucial para a escolha da melhor solução, assegurando que a contratação esteja alinhada com os recursos disponíveis e os objetivos estabelecidos.

##### **2. Análise de Viabilidade:**

- A análise de viabilidade considera a adequação do orçamento estimado em relação às

demandas, garantindo que a execução possa ser realizada de maneira eficiente e dentro dos parâmetros financeiros previstos.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:** A estimativa do valor da contratação, respaldada por preços unitários referenciais, é essencial para o planejamento eficaz e a viabilidade financeira. Essa estimativa preliminar será refinada e integrada ao Termo de Referência ou Projeto Básico para compor o orçamento final da contratação.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

### JUSTIFICATIVAS:

A decisão sobre o parcelamento ou não da solução para a aquisição de **botijões de gás GLP (recarga) e garrafões de água mineral (recarga)** será tomada com base nas necessidades e nas características do fornecimento, observando os seguintes aspectos:

#### 1. Não Parcelamento da Solução:

- **Unidade de Fornecimento:** Os botijões de gás GLP e os garrafões de água mineral são produtos de fácil fornecimento, com unidades bem definidas e disponíveis conforme demanda. O fornecimento pode ser realizado conforme a necessidade das secretarias municipais, sem a necessidade de fracionamento em várias parcelas.
- **Flexibilidade no Registro de Preços:** O sistema de registro de preços permite que o município adquira os produtos conforme a demanda, de forma contínua, sem que haja a necessidade de um parcelamento formal. O registro de preços já proporciona a flexibilidade de compras ao longo do período de validade do contrato.
- **Custos Operacionais:** Parcelar a aquisição poderia gerar maior complexidade operacional e custos administrativos adicionais, o que não se justifica para produtos que possuem baixa complexidade e frequência de reposição.

#### 2. Caso Haja Parcelamento:

- Se necessário, o parcelamento será justificado caso o município identifique a necessidade de realizar compras em quantidades menores, de acordo com a demanda específica de cada secretaria ou com a variabilidade de consumo. Essa estratégia pode ser adotada, por exemplo, para garantir que os valores fiquem dentro das limitações orçamentárias anuais de cada secretaria, proporcionando maior controle financeiro.

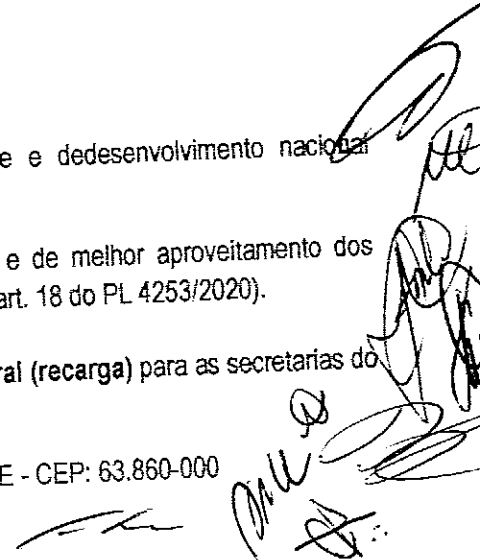
**Conclusão:** A solução **não será parcelada**, uma vez que o modelo de registro de preços já oferece flexibilidade suficiente para compras conforme a demanda do município, sem a necessidade de fracionar os contratos. O parcelamento, caso necessário, será considerado somente para adequação a situações específicas, como a variação de consumo ou limitação orçamentária de cada secretaria.

## 9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Resultados pretendidos, em termos de efetividade e dedesenvolvimento nacional sustentável (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020);

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A aquisição de **botijões de gás GLP (recarga) e garrafões de água mineral (recarga)** para as secretarias do Município de Madalena-CE tem como resultados esperados:



1. **Fornecimento Regular:** Garantir o abastecimento contínuo e adequado de gás GLP e água mineral para as secretarias municipais, atendendo às necessidades operacionais e de consumo dos servidores.
2. **Economia e Eficiência:** Obter melhores condições de preços e pagamentos por meio do **registro de preços**, permitindo compras de acordo com a demanda e evitando gastos excessivos.
3. **Qualidade e Conformidade:** Assegurar que os produtos adquiridos atendam às normas de segurança e qualidade, conforme as exigências da ANP (para o gás) e ANVISA (para a água).
4. **Agilidade e Redução de Custos:** Reduzir os custos logísticos e melhorar a eficiência nas entregas, com fornecedores locais ou regionais, garantindo um processo mais rápido e econômico.

Esses resultados garantirão que o município tenha os insumos necessários para o bom funcionamento das suas atividades, com controle de custos, qualidade e segurança.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

1. **Verificação da Regularidade dos Fornecedores:**
  - Confirmar que os fornecedores estão com a documentação regularizada, como CNPJ e certidões fiscais.
2. **Definição de Condições Contratuais:**
  - Estabelecer as condições de entrega, prazos e qualidade dos produtos a serem fornecidos, conforme o registro de preços.
3. **Capacitação de Servidores:**
  - Treinar servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, garantindo que saibam como monitorar a execução do contrato e a qualidade dos produtos entregues.
4. **Adequação de Armazenamento:**
  - Garantir que as secretarias municipais tenham locais adequados para o armazenamento seguro dos botijões de gás e garrafões de água.
5. **Elaboração de Termos de Referência:**
  - Finalizar o termo de referência detalhando as especificações técnicas e as condições de execução do contrato.

Essas providências são necessárias para garantir que o contrato seja executado de forma eficiente, dentro das normas e com a qualidade esperada.

## 11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

### 1. Objetivo da Contratação

A contratação tem como objetivo a formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **botijão de gás GLP (recarga)** e **garrafão de água (recarga)**, para atender às necessidades das diversas Secretarias

do Município de Madalena-CE, garantindo que os serviços públicos não sejam interrompidos devido à falta desses insumos essenciais.

## 2. Viabilidade Técnica

**2.1. Necessidades Identificadas:** Diversas Secretarias municipais dependem do fornecimento contínuo de gás GLP e água em garrações para a execução de atividades diárias.

**2.2. Capacidade Técnica dos Fomecedores:** A viabilidade técnica depende da existência de fornecedores qualificados e capazes de fornecer esses produtos de acordo com as especificações exigidas pelo Município. A aquisição por meio de Registro de Preços facilita a contratação com múltiplos fornecedores, ampliando as chances de atender a demanda das Secretarias dentro do prazo.

**2.3. Adequação aos Procedimentos:** O processo de registro de preços para aquisição de botijão de gás GLP e garrafão de água é tecnicamente viável, uma vez que ambos os produtos possuem ampla oferta no mercado e podem ser adquiridos por meio de contratos de fornecimento contínuo ou conforme a necessidade.

## 3. Viabilidade Operacional

**3.1. Processo de Aquisição:** A aquisição por meio de registro de preços permite maior flexibilidade operacional, já que o município pode adquirir os itens conforme a demanda, sem precisar realizar novos processos licitatórios a cada necessidade. Esse modelo também facilita o planejamento e a distribuição entre as Secretarias, evitando a falta de produtos essenciais.

**3.2. Logística e Armazenamento:** Considerando que tanto o gás GLP quanto os garrações de água têm prazos de validade e são produtos que exigem cuidados específicos de armazenamento e transporte, é necessário garantir que os fornecedores estejam habilitados para atender as exigências logísticas e operacionais do município. A contratada deverá ter a capacidade de fazer entregas pontuais em diferentes locais de Madalena-CE.

## 4. Viabilidade Orçamentária

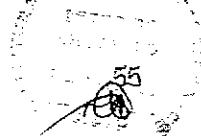
**4.1. Custos Estimados:** A viabilidade orçamentária depende da previsão de custos de mercado para esses itens. Considerando que a contratação será por meio de registro de preços, os valores totais dependerão do volume de gás GLP e garrações de água a serem adquiridos durante o período de vigência do contrato. O município deve realizar uma estimativa de consumo mensal com base na demanda histórica de cada Secretaria.

**4.2. Fonte de Recursos:** Os recursos para essa contratação devem estar previstos no orçamento anual do município, nas rubricas relacionadas ao consumo de gás e água. A contratação por meio de registro de preços permite um melhor controle financeiro, uma vez que os itens serão adquiridos conforme a demanda efetiva, sem comprometer o orçamento com compras desnecessárias.

## 5. Adequação à Necessidade Identificada

**5.1. Atendimento às Secretarias:** As Secretarias que utilizam botijões de gás GLP e garrações de água incluem a Secretaria de Saúde (para unidades de saúde e hospitais), Secretaria de Educação (para escolas e creches), Secretaria de Assistência Social (para programas de apoio à população), entre outras. A aquisição desses insumos visa garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.





**5.2. Flexibilidade e Eficiência:** O registro de preços permite que o Município de Madalena-CE tenha flexibilidade para atender às necessidades das Secretarias de maneira eficiente, sem depender de licitações repetidas ou de processos demorados. Além disso, o fornecimento contínuo permite que as compras sejam feitas de forma programada, ajustando-se ao consumo real de cada Secretaria.

## 6. Conclusão


A contratação por meio de registro de preços para a futura e eventual aquisição de botijão de gás GLP (recarga) e garrafão de água (recarga) é viável técnica, operacional e orçamentariamente para o Município de Madalena-CE. A flexibilidade do modelo de Registro de Preços garante uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos públicos, atendendo às necessidades de diversas Secretarias de forma ágil e adequada. A implementação do processo de licitação e a escolha de fornecedores qualificados são essenciais para assegurar o sucesso da contratação.

Madalena/CE, 04 de Dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**CHARLES COSTA DE OLIVEIRA**  
Agente de Planejamento


Aprovado por:


  
**JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO**  
Secretária de Educação

  
**FABRICIO DE LIMA SALDANHA**  
Secretária de Assistência Social

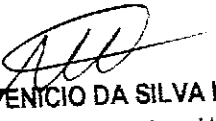
  
**ADAUTO MACIEL BARROS**  
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

  
**JOSÉ EURINALDO VIEIRA**  
Secretário de Administração e Finanças

  
**JANA ERLA GUERRA DE SOUSA**  
Secretária de Saúde

  
**JOSÉ LAURO BEZERRA COSTA**  
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos

  
**ADRILÉA MÁRCIA CRUZ COSTA**  
Chefe do Gabinete da Prefeita

  
**MARCOS VENÍCIO DA SILVA LIMA**  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

**ENCARTE AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	ENS INFANTIL	ENS FUND	QSE	SEC	TOTAL
1	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE POLICARBONATO DE 20 LITROS COM CERTIFICADOS E AUTORIZAÇÕES DOS ORGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.	GARRAFÃO	4000	6000	1000	1000	12000
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO TIPO GLP, COM A COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ARMAZENADO EM BOTTIÃO COM 13KG, RETORNÁVEL.	BOTTIÃO	190	250	100	20	560

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
01	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE POLICARBONATO DE 20 LITROS COM CERTIFICADOS E AUTORIZAÇÕES DOS ORGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.	GARRAFÃO	800
02	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO TIPO GLP, COM A COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ARMAZENADO EM BOTTIÃO COM 13KG, RETORNÁVEL.	BOTTIÃO	20

**SECRETARIA DE SAÚDE**

ITEM	PRODUTO	UNID.	SMS	HMMT	ATB	VISA	TOTAL
01	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE POLICARBONATO DE 20 LITROS COM CERTIFICADOS E AUTORIZAÇÕES DOS ORGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.	GARRAFÃO	320	3500	2000	200	6020
02	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO TIPO GLP, COM A COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ARMAZENADO EM BOTTIÃO COM 13KG, RETORNÁVEL.	BOTTIÃO	50	250	100	10	410

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT

01	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE POLICARBONATO DE 20 LITROS COM CERTIFICADOS E AUTORIZAÇÕES DOS ORGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.	GARRAFÃO	1500
02	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO TIPO GLP, COM A COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ARMAZENADO EM BOTIJÃO COM 13KG, RETORNÁVEL.	BOTIJÃO	100

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT
01	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE POLICARBONATO DE 20 LITROS COM CERTIFICADOS E AUTORIZAÇÕES DOS ORGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.	GARRAFÃO	1500
02	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO TIPO GLP, COM A COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ARMAZENADO EM BOTIJÃO COM 13KG, RETORNÁVEL.	BOTIJÃO	20

**GABINETE DA PREFEITA**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT
01	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE POLICARBONATO DE 20 LITROS COM CERTIFICADOS E AUTORIZAÇÕES DOS ORGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.	GARRAFÃO	1000
02	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO TIPO GLP, COM A COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ARMAZENADO EM BOTIJÃO COM 13KG, RETORNÁVEL.	BOTIJÃO	100

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT
01	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE POLICARBONATO DE 20 LITROS COM CERTIFICADOS E AUTORIZAÇÕES DOS ORGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.	GARRAFÃO	1000
02	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO TIPO GLP, COM A COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ARMAZENADO EM BOTIJÃO COM 13KG, RETORNÁVEL.	BOTIJÃO	120

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	PRODUTO	UNID.	CRIAN. FELIZ	IGD-PBF	SCFV	SMAS	CRAS	TOTA
------	---------	-------	--------------	---------	------	------	------	------



01	AGUA ADICIONADA DE SAIS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE POLICARBONATO DE 20 LITROS COM CERTIFICADOS E AUTORIZAÇÕES DOS ORGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.	GARRAFÃO	400	500	600	150	750	2400
02	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO TIPO GLP, COM A COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ARMAZENADO EM BOTIJÃO COM 13KG, RETORNÁVEL.	BOTIJÃO	30	60	60	20	60	230